



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Baixa Grande - BA

Quarta-feira • 17 de novembro de 2021 • Ano V • Edição Nº 373

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 118/2021)	2
DECRETO (Nº 119/2021)	3
PORTARIA (Nº 157/2021)	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
ERRATA RESUMO (CONTRATO Nº 224/2021)	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GILVAN RIOS DA SILVA

<http://pmbaixagrandeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 118/2021)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

DECRETO Nº. 118, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONVOCA A VII CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA
GRANDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Baixa Grande, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde visa participação popular para defesa e fortalecimento dos princípios e diretrizes que regem o SUS;

CONSIDERANDO que os debates proporcionados pela Conferência Municipal de Saúde possibilitam um diagnóstico da situação de saúde, bem como, levantam propostas aprovadas no relatório da Conferência Municipal de Saúde, qualificando, desta forma, ainda mais o trabalho da gestão nos próximos anos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde a realizar-se nos dias 17 e 18 de novembro de 2021, em Baixa Grande/BA, com o tema: "Saúde em tempos de pandemia e pós pandemia: desafios e possibilidades".

Art. 2º - A VII Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Baixa Grande/Bahia, 08 de novembro de 2021.

Gilvan Rios da Silva

Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 119/2021)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

DECRETO MUNICIPAL Nº 119, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE NOVAS NOMEAÇÕES DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CMDS DE BAIXA GRANDE”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, no uso de uma de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, e a Lei Orgânica do Município de Baixa Grande, Estado da Bahia, combinado com o **art. 5º, da Lei Municipal nº. 271 de 22 de junho de 2015**, que dispõe sobre a reformulação/atualização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – **CMDS** de Baixa Grande, e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – **CMDS** de Baixa Grande, representando as instituições abaixo relacionadas, os seguintes cidadãos e cidadãs como membros efetivos e respectivos suplentes:

PODER PÚBLICO (REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL)

I – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular – **Luciana Borges Silva**

Suplente – **Roque Oliveira do Nascimento**

II – Representantes da Câmara Municipal de Vereadores de Baixa Grande:

Titular – **Alaelson Bastos Oliveira**

Suplente – **Givaldo Arcanjo da Silva**

III – Representantes da Secretaria Municipal de Administração Financeira:

Titular – **Andrea Soares de Carvalho**

Suplente – **Joseilson dos Santos Silva**

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Laser:

Titular – **Elielson Bastos Correia**

Suplente – **Elisangela Oliveira Almeida Santos**



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

V – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular – **Alcidelita Oliveira Silva**

Suplente – **Gessica Ferreira Queiroz Santana**

SOCIEDADE CIVIL (REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL)

VI – Representantes da Cooperativa Mista da Agricultura Familiar LTDA de Baixa Grande - COMAF:

Titular – **João da Silva Oliveira**

Suplente – **Raimundo Santos Bastos**

VII – Representantes da Loja Maçônica, Acadêmica Jorro de Luz e Sabedoria - Nº 3353:

Titular – **Tiago Ribeiro Pereira**

Suplente – **Ledivaldo Carneiro Miranda**

VIII – Representantes da Cooperativa de Crédito do Sertão Baiano - SICOOB:

Titular – **Sidinei Trindade da Silva**

Suplente – **Jane Keler Suzart de Souza Assis**

IX – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Baixa Grande - STTR:

Titular – **Jairo Sousa Rios**

Suplente – **Ailton de Brito Costa**

X – Representantes da Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Baixa Grande - Bahia:

Titular – **Welligton Sousa Oliveira**

Suplente – **Raimundo Sena Rios**

XI – Representantes da Associação dos(as) Apicultores(as) de Baixa Grande - AABG:

Titular – **Jorlanjo Rios Lima**

Suplente – **Danilo Brito Borges Costa**

XII – Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de Baixa Grande - CDL:

Titular – **Judelson Silva Queiroz**

Suplente – **Diógenes Macedo Santos**



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

XIII – Representantes da Paróquia Nossa Senhora da Conceição de Baixa Grande:

Titular – **Ana Claudia Machado Oliveira Santos**

Suplente – **Andréa Cerqueira dos Santos**

XIV – Representantes da Federação das Associações de Baixa Grande - FAB:

Titular – **Dilton de Oliveira Silva**

Suplente – **Antonio de Santana Pires**

XV – Representantes da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Baixa Grande:

Titular – **Moacir Lima Souza**

Suplente – **Adernoel Silva de Santana**

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE-BAHIA, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Baixa Grande
Estado da Bahia

PORTARIA (Nº 157/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/32

PORTARIA Nº. 157, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

“Nomeia Gestor e institui a Comissão de Avaliação e Monitoramento das parcerias celebradas entre Prefeitura Municipal de Baixa Grande e a Entidade Não Governamental – ABAI (Associação Baixagrandense de Assistência aos Idosos), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Baixa Grande e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que regulamenta as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 434, de 21 de outubro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a firmar Parceria com a Entidade Não Governamental – ABAI (Associação Baixagrandense de Assistência aos Idosos).

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Gestor da parceria e da Comissão de Avaliação e Monitoramento para melhor avaliação dos Termos de Parceria celebrados entre Administração Pública e a Entidade Não Governamental – ABAI (Associação Baixagrandense de Assistência aos Idosos).

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação e Monitoramento é órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/32

fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALCIDELITA OLIVEIRA SILVA**, funcionária pública, portadora do documento de identidade nº. 3.627.912 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº. 326.609.105-10, para a função de gestora da parceria celebrada com a entidade não governamental – ABAI (Associação Baixagrandense de Assistência aos Idosos).

Art. 2º - São atribuições do gestor da parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada com a ABAI (Associação Baixagrandense de Assistência aos idosos);

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da mencionada parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada com a ABAI, emitido pela administração pública, conforme determina o artigo 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Fica instituída a Comissão de Avaliação e Monitoramento, órgão colegiado que será composta pelos seguintes membros:

- Vanderlei Alves Machado, servidor público, portador do documento de identidade 5731693, SSP/BA e inscrito CPF 600.066.505-97 – Presidente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/32

- Vanusa Silva Rios, servidora pública, portadora do documento de identidade 02.976.509-98, SSP/BA e inscrito CPF 550.802.945-15 – Secretário;
- Robson Almeida Santana, Servidor público, portador do documento de identidade 09.376.821-44, SSP/BA e inscrito CPF 030.540.155-64 - Membro;

Art. 4º - São obrigações da mencionada Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- I - Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com a ABAI (Associação Baixagrandense de Assistência aos Idosos);
- II - Emitir parecer técnico conclusivo, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela administração pública

Art. 5º - Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com a ABAI (Associação Baixagrandense de Assistência aos Idosos).

§1º - A declaração de impedimento de membro da comissão não obsta a continuidade do processo de execução da parceria entre Administração Pública e a Entidade Não Governamental – ABAI (Associação Baixagrandense de Assistência aos Idosos).

§2º - Na hipótese do §1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através de ato competente, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de execução.

Art. 6º - Para subsidiar seus trabalhos, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 7º - Esta Comissão de Avaliação e Monitoramento deve cumprir o disposto na Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/32

Art. 8º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 9º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, BAHIA, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

GILVAN RIOS DA SILVA

Prefeito Municipal

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA | RESUMO (CONTRATO Nº 224/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

ERRATA RESUMO DO CONTRATO Nº 224/2021

A Prefeitura Municipal de Baixa Grande, através do seu Presidente de Comissão, designado pela Portaria N.º 01/2021, torna público ERRATA RESUMO DO CONTRATO Nº224/2021, publicado na edição Nº 367/2021 do dia 08 de novembro de 2021.

Onde se Lê: 25/10/2021

Que se leia: 27/10/2021

Baixa Grande –BA, em 17 de novembro de 2021

Adailma Pereira de Almeida
Presidente da Comissão de Licitação